



## **OFÍCIO PRESIDENTE Nº 381/2022**

São Roque, 14 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto Legislativo nº **446/2022-L** de 30/05/2022, que “Dispõe sobre a **aprovação do Parecer TC nº 004987.989.19-1**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Exercício Financeiro de 2019”, o qual foi **APROVADO** pelo Plenário desta Casa de Leis, na 17ª Sessão Ordinária, de 30 de maio de 2022.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência, agradecemos à atenção e aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DR. WASHINGTON LUIZ RODRIGUES ALVES**  
DD. Promotor de Justiça Secretário da Promotoria de Justiça da Estância Turística de São Roque – SP

PROCOLO Nº CETSRS 14/07/2022 - 10:02 9291/2022/fap



**Decreto Legislativo Nº 446-L  
De 30 de maio de 2022.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 010-L, de 23/05/2022, de autoria da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade)

***Dispõe sobre a aprovação do Parecer TC nº 004987.989.19-1 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Exercício Financeiro de 2019.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica **APROVADO o Parecer TC nº 004987.989.19-1**, de 16/11/2021, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável às contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque relativas ao Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade do Prefeito Cláudio José de Góes.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**Aprovada na 17ª Sessão Ordinária, de 30 de maio de 2022.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo